



DECISÃO

Processo nº 2020000657

Interessado: Antônio Carlos Pereira Costa.

Assunto: Reconhecimento de Prescrição de Dívida em ISSQN.

O(A) requerente Antônio Carlos Pereira Costa, já qualificado(a), vem requerer o reconhecimento da prescrição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, datada do ano de 2005.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, que concluiu pelo seguinte:

"Considerando que o(a) requerente apresenta débitos de Imposto Sobre Serviço - ISSQN, datados do ano de 2005, o mesmo se encontra prescrito, de modo que esta Procuradora opina pelo DEFERIMENTO da pretensão do requerente para ofertar a baixa da dívida do ano 2005 e pela **cobrança** do tributo dos anos de 2019/04; 2020 e 2022."

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e DEFIRO a pretensão do(a) requerente.

Publique-se. Intime-se. Após, ao arquivo.

PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

TIAGO RAMALHO DE ARAUJO
Prefeito Municipal Interino

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 13/01/23
PRM/1/1